

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	A Política de Controles Internos e Conformidade da <b>COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES DA PRODESP – CREDIPRODESP</b> , elaborada em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.595 de 28/08/2017 e Resolução CCS (Centro Cooperativo Sicoob) nº 286 de 25/07/2024, segue na íntegra a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade do Sistema Sicoob, conforme transcrição a seguir.	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	1. Esta Política:	Adequar a redação.
1. Esta Política estabelece diretrizes de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade do Sicoob e aplica-se a todos os administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços das entidades do Sicoob, quais sejam: Singulares, Centrais e Confederação.	a) estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços;	Adequar a redação.
	b) define princípios para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o gerenciamento efetivo do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos;	Incluir
	c) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Superintendência Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes;	Incluir
	d) é submetida à Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação;	Incluir
	e) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, deve ser levada ao conhecimento dos respectivos Conselhos de Administração e aprovada em Assembleia Geral, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017, mediante registro em ata.	Incluir
2. A aprovação desta Política é realizada no âmbito da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob (Sicoob Confederação).		Excluir
3. Para fins desta Política, os seguintes conceitos são observados:	2. Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:	Adequar a redação.
a) Entidades do Sicoob: o Sicoob Confederação, as cooperativas centrais e singulares do Sicoob e as entidades não cooperativas integrantes do Sistema;	a) entidades do Sicoob: as cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS);	Adequar a redação.

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	b) entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, Sicoob DTVM, Sicoob Pagamentos, Sicoob Previ, Sicoob Consórcios, Sicoob Seguradora, Instituto Sicoob e Fundo de Proteção do Sicoob;	Incluir
b) <b>Sistema de Controles Internos e Conformidade do Sicoob:</b> diretrizes, procedimentos, pessoas, sistemas informatizados e qualquer outra ferramenta que devem ser adotados pelas entidades do Sicoob para prover razoável segurança no alcance dos objetivos estratégicos, observadas as premissas de eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis/financeiros e função de conformidade;	c) controles internos: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses.	Incluir e adequar a redação.
c) <b>Função de Conformidade:</b> tem como objetivo verificar se as leis e regulamentos aplicáveis às atividades das entidades do Sicoob estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser corrigidos.	d) conformidade ( <i>compliance</i> ): objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.	Incluir e adequar a redação.
4. Os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.		Excluir
5. A estrutura de Controles Internos e Conformidade de cada entidade do Sicoob, preservando a independência e autonomia, monitora e reporta aos Órgãos de Governança resultado das verificações realizadas pelos componentes da estrutura de Controles Internos e Conformidade de acordo com definições estabelecidas em manual derivado desta Política.	3. A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:	Incluir e adequar a redação.
	a) órgãos de governança: estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;	Incluir e adequar a redação.
	b) primeira linha de defesa: áreas operacionais e de negócios, responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e aos procedimentos aplicáveis;	Incluir e adequar a redação.

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	c) segunda linha de defesa: estrutura, existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, pela conformidade e pelo gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como para dar suporte às áreas de negócios e operacionais, de forma consultiva;	Incluir e adequar a redação.
	d) terceira linha de defesa: auditoria interna, contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;	Incluir e adequar a redação.
	e) supervisão auxiliar: estrutura existente em cada cooperativa central e responsável por acompanhar, de forma indireta e sistemática, as operações das filiadas, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização dos apontamentos.	Incluir e adequar a redação.
	4. Na revisão desta Política são considerados os resultados dos testes das auditorias interna e externa, bem como as normas vigentes aplicáveis.	Incluir
	5. São considerados componentes do sistema de controles internos:	Incluir
	a) ambiente de controle;	Incluir
	b) avaliação de riscos;	Incluir
	c) controles e conformidade (compliance);	Incluir
	d) informações e comunicação;	Incluir
	e) monitoramento;	Incluir
	f) deficiências identificadas.	Incluir
6. O Conselho de Administração é responsável por assegurar a independência e autonomia no monitoramento de controles internos e conformidade.	6. É responsabilidade do Conselho de Administração (de cada entidade) assegurar:	Adequar a redação.
	a) a gestão adequada desta Política na entidade;	Incluir
	b) a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;	Incluir
	c) a disseminação de padrões de integridade e a conduta ética como parte da cultura da entidade;	Incluir
	d) que medidas corretivas sejam adotadas quando forem identificadas falhas.	Incluir
	7. O Conselho de Administração pode acionar diretamente a área de controles internos da entidade para a realização de trabalhos específicos.	Incluir
	8. São responsabilidades da Diretoria de Riscos e Controles do CCS:	Incluir

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, o manual operacional derivado desta Política, bem como suas revisões subsequentes;	Incluir
	b) verificar sistemicamente o cumprimento desta Política e do manual derivado;	Incluir
	c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controles internos;	Incluir
	d) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do CCS informados sobre o resultado dos trabalhos sob sua responsabilidade;	Incluir
	e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações;	Incluir
	f) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de um adequado ambiente de controles internos, objetivando a capacitação dos profissionais.	Incluir
	9. São atribuições dos diretores responsáveis pela função de controles internos nas entidades do Sicoob:	Incluir
	a) cumprir e supervisionar a execução desta Política, das normas externas e dos demais instrumentos internos de regulação formulados para a implantação e execução do sistema de controles internos;	Incluir
	b) disseminar e manter a cultura de controles internos como parte integrante do sistema de valores do Sicoob;	Incluir
	c) disseminar a importância do controle interno e das normas de integridade, conduta e ética como parte da cultura da entidade;	Incluir
	d) assegurar a independência e autonomia da estrutura responsável pelo monitoramento de controles internos nas entidades;	Incluir
	e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações.	Incluir
7. O Sicoob Confederação é o responsável por coordenar, orientar a implementação da estrutura de controles internos e conformidade, bem como de metodologias relativas aos temas nas entidades do Sicoob.		Excluir

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
8. O Sicoob Confederação é responsável por monitorar, de forma centralizada, a fiscalização de crédito rural realizada pelas cooperativas, de acordo com as definições estabelecidas no manual derivado desta Política, com exceção das operações provenientes de recursos repassados pelo BNDES e Fundos Constitucionais, cujo monitoramento é realizado pelo Bancoob.		Excluir
9. É responsabilidade do Sicoob Confederação manter sistema informatizado que permita a geração de informações estatísticas e gerenciais.		Excluir
10. Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos e conformidade das cooperativas singulares filiadas suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações do Sistema Local, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio que representam.	10. Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura suficiente de monitoramento do sistema de controles internos das cooperativas singulares filiadas em relação ao porte, ao perfil de risco, ao modelo de negócio e à complexidade das operações do sistema local.	Adequar a redação.
11. Para o monitoramento dos Controles Internos e Conformidade, a cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o Sicoob Confederação responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais filiadas.	11. A cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o CCS responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais.	Adequar a redação.
12. O Sistema Local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos e conformidade centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de singulares.	12. O sistema local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de cooperativas singulares.	Adequar a redação.
13. Os integrantes do componente organizacional de Controles Internos e Conformidade não podem pertencer à área administrativa, auditoria, operacional, financeira e quaisquer áreas de negócios da entidade.	13. Os integrantes do componente organizacional de controles internos e conformidade não podem pertencer às áreas administrativa, de auditoria, operacional, financeira ou a quaisquer áreas de negócios da entidade.	Adequar a redação.
14. A centralização, a critério de cada Sistema Local, das rotinas de monitoramento direto e indireto na Central, para realizar as atividades de Controles Internos e Conformidade nas cooperativas singulares, não exige a Singular da necessidade de adotar os adequados controles internos, consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e risco das operações.	14. A centralização das atividades de monitoramento direto e indireto de controles internos das cooperativas singulares na cooperativa central, realizada a critério de cada sistema local, não exige a cooperativa singular da necessidade de adotar controles internos consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e com o risco das operações.	Adequar a redação.
15. Os empregados da cooperativa central que assumirão função relativa aos processos de Controles Internos e Conformidade das Singulares devem ser distintos daqueles que exercem a função específica dos processos da Central.		Excluir

DE	PARA	Comentários
Política Institucional de Controles Internos e Conformidade	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2025</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
	<b>Versão 1</b>	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).
16. Os responsáveis pelo processo de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.	15. Os responsáveis pelo processo de monitoramento do sistema de controles internos deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.	Adequar a redação.
17. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.	16. Complementam esta Política e a ela se subordinam todas as normas internas que regulam o monitoramento do sistema de controles internos e conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.	Adequar a redação.
	<b>17. Disposições finais</b> Adicionalmente, foi deliberado pela Assembleia Geral Ordinária que é de competência do Conselho de Administração da CREDIPRODESP dirimir qualquer dúvida existente nesta Política; bem como, deliberar sobre os casos omissos, até que sejam ratificados em Assembleia oportuna.	Incluir e adequar a redação (padronização CREDI).

<b>Controle de Atualizações</b>
---------------------------------

Data / Tipo de Aprovação	Descrição	Versão
19/04/2018 / AGO	Adesão	0
25/04/2025 / AGO	Revisão	1

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária

de **25/04/2025** - Versão **1**

A Política de Controles Internos e Conformidade da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES DA PRODESP – CREDIPRODESP**, elaborada em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.595 de 28/08/2017 e Resolução CCS (Centro Cooperativo Sicoob) nº 286 de 25/07/2024, segue na íntegra a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade do Sistema Sicoob, conforme transcrição a seguir.

## 1. Esta Política:

- a) estabelece as diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob, e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços;
- b) define princípios para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o gerenciamento efetivo do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos;
- c) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Superintendência Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes;
- d) é submetida à Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação;
- e) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, deve ser levada ao conhecimento dos respectivos Conselhos de Administração e aprovada em Assembleia Geral, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.595, de 28/8/2017, mediante registro em ata.

## 2. Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

- a) entidades do Sicoob: as cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS);

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária

de **25/04/2025** - Versão **1**

- b)** entidades do CCS: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, Sicoob DTVM, Sicoob Pagamentos, Sicoob Previ, Sicoob Consórcios, Sicoob Seguradora, Instituto Sicoob e Fundo de Proteção do Sicoob;
  - c)** controles internos: processos e práticas pelos quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses.
  - d)** conformidade (compliance): objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com as leis e os regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e à reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.
- 3.** A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:
- a)** órgãos de governança: estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;
  - b)** primeira linha de defesa: áreas operacionais e de negócios, responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e aos procedimentos aplicáveis;
  - c)** segunda linha de defesa: estrutura, existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, pela conformidade e pelo gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como para dar suporte às áreas de negócios e operacionais, de forma consultiva;

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária

de **25/04/2025** - Versão **1**

- d) terceira linha de defesa: auditoria interna, contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;
- e) supervisão auxiliar: estrutura existente em cada cooperativa central e responsável por acompanhar, de forma indireta e sistemática, as operações das filiadas, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização dos apontamentos.

4. Na revisão desta Política são considerados os resultados dos testes das auditorias interna e externa, bem como as normas vigentes aplicáveis.

5. São considerados componentes do sistema de controles internos:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de riscos;
- c) controles e conformidade (compliance);
- d) informações e comunicação;
- e) monitoramento;
- f) deficiências identificadas.

6. É responsabilidade do Conselho de Administração (de cada entidade) assegurar:

- a) a gestão adequada desta Política na entidade;
- b) a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- c) a disseminação de padrões de integridade e a conduta ética como parte da cultura da entidade;
- d) que medidas corretivas sejam adotadas quando forem identificadas falhas.

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária  
de **25/04/2025** - Versão **1**

7. O Conselho de Administração pode acionar diretamente a área de controles internos da entidade para a realização de trabalhos específicos.

8. São responsabilidades da Diretoria de Riscos e Controles do CCS:

- a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, o manual operacional derivado desta Política, bem como suas revisões subsequentes;
- b) verificar sistemicamente o cumprimento desta Política e do manual derivado;
- c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controles internos;
- d) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do CCS informados sobre o resultado dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações;
- f) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de um adequado ambiente de controles internos, objetivando a capacitação dos profissionais.

9. São atribuições dos diretores responsáveis pela função de controles internos nas entidades do Sicoob:

- a) cumprir e supervisionar a execução desta Política, das normas externas e dos demais instrumentos internos de regulação formulados para a implantação e execução do sistema de controles internos;
- b) disseminar e manter a cultura de controles internos como parte integrante do sistema de valores do Sicoob;
- c) disseminar a importância do controle interno e das normas de integridade, conduta e ética como parte da cultura da entidade;

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária

de **25/04/2025** - Versão **1**

- d) assegurar a independência e autonomia da estrutura responsável pelo monitoramento de controles internos nas entidades;
- e) manter a estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações.

**10.** Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura suficiente de monitoramento do sistema de controles internos das cooperativas singulares filiadas em relação ao porte perfil de risco, ao modelo de negócio e à complexidade das operações do sistema local.

**11.** A cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o CCS responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais.

**12.** O sistema local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de cooperativas singulares.

**13.** Os integrantes do componente organizacional de controles internos e conformidade não podem pertencer às áreas administrativa, de auditoria, operacional, financeira ou a quaisquer áreas de negócios da entidade.

**14.** A centralização das atividades de monitoramento direto e indireto de controles internos das cooperativas singulares na cooperativa central, realizada a critério de cada sistema local, não exime a cooperativa singular da necessidade de adotar controles internos consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e com o risco das operações.

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

**Revisão** aprovada na Assembleia Geral Ordinária  
de **25/04/2025** - Versão **1**

**15.** Os responsáveis pelo processo de monitoramento do sistema de controles internos deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

**16.** Complementam esta Política e a ela se subordinam todas as normas internas que regulam o monitoramento do sistema de controles internos e conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.

**17.** Disposições finais

Adicionalmente, foi deliberado pela Assembleia Geral Ordinária que é de competência do Conselho de Administração da CREDIPRODESP dirimir qualquer dúvida existente nesta Política; bem como, deliberar sobre os casos omissos, até que sejam ratificados em Assembleia oportuna.

**18.** Histórico das Revisões

<b>Data</b>	<b>Nº da Versão</b>	<b>Descrição</b>
19/04/2018	0	Adesão à política institucional do Sistema SICOOB.
25/04/2025	1	Revisão e adequação à política institucional adotada no sistema SICOOB.



## **Resolução CCS 286**

Atualiza a *Política Institucional de Controles Internos e Conformidade*.

O Conselho de Administração do CCS, em sua 103ª reunião, realizada no dia 19/7/2024, decidiu:

**Art. 1º** Atualizar a *Política Institucional de Controles Internos e Conformidade*, disponível em *Intranet do Sicoob* → *Menu* → *Normativos* → *CCS* → *Políticas*.

**Parágrafo único.** A demonstração das alterações de conteúdo está apresentada como anexo, disponível na opção *Download* de anexos (📎) desta Resolução, na intranet do Sicoob.

**Art. 2º** Esta Resolução é destinada às entidades do Sicoob.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024

**Miguel Ferreira de Oliveira**  
Conselho de Administração  
Presidente